



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99.700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.789, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.645, de 02 de Março de 2010, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade que atua na área de deficiência mental moderada e profunda:

1. Titular: Janete L. Kovaleski;
2. Suplente: Atalia C. A. de Biagi;

b) Representantes do Serviço Social de Comércio – SESC Erechim:

1. Titular: Sabrina Estrai;
2. Suplente: Clari Fatima Ratkiewicz;

c) Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, entidade que atua na área de deficiência auditiva:

1. Titular: Franciele Lima da Costa Aneres;
2. Suplente: Tania Salete Rheinheimer dos Anjos;

d) Representantes da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, entidade que atua na área de deficiência física:

1. Titular: Fernanda Inês Zanella;
2. Suplente: Janei Gibrair Xavier;

e) Representantes da Associação Aquarela Pró-Autista:

1. Titular: Naira Cassia Soccol Menegon;
2. Suplente: Camila dos Santos;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99.700-010 Erechim – RS

- f) Representantes de Organizações dos Trabalhadores (NUCRESS):
1. Titular: Bárbara Canalli da Costa e Silva;
  2. Suplente: Cristiane Dalla Rosa;
- g) Representantes da Associação dos Deficientes Visuais de Erechim (ADEVE):
1. Titular: Delcir Trentin;
  2. Suplente: Justina Inês Calgarotto;
- h) Representantes do Sistema “S” (SENAI):
1. Titular: Cristiane Pagnussat Zamadei;
  2. Suplente: Valquiria Moll Grazziotin;
- II – Representantes dos Órgãos Governamentais:
- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Leda Maria Ramos;
  2. Suplente: Vanessa Santori;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Cassilda Prigol;
  2. Suplente: Lidineide Lussani;
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Andreia Paula Ceron;
  2. Suplente: Glaucia Campos;
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação:
1. Titular: Ana Claudia Covatti;
  2. Suplente: Cleonice Valentini;
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
1. Titular: Marcia Flores;
  2. Suplente: Pietra Pacheco;
- f) Representantes da 15ª Coordenadoria Regional de Educação:
1. Titular: Aline Miguela Barcelos Teles;
  2. Suplente: Andreia Terezinha Kaminski Paidá;
- g) Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde:
1. Titular: Raquel Alves Sobrosa;
  2. Suplente: Nagele Dalva Podenski dos Santos;
- h) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
1. Titular: Talita Cristina Golfetto;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99.700-010 Erechim – RS

2. Suplente: Giovana Braggio.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim será de 02 (dois) anos, contados de novembro de 2023 a novembro 2025, permitida a recondução por mais um período.

Art. 2.º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim, fica assim composta:

I – Presidente: Leda Maria Ramos;

II – Vice-Presidente: Fernanda Inês Zanella;

III – 1.ª Secretária: Andreia Paula Ceron;

IV – 2.ª Secretária: Cristiane Pagnussat Zamadei.

Art. 3.º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.598, de 17 de maio de 2018.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de novembro de 2023.

Erechim/RS, 29 de abril de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração